



Conselho Federal de Educação Física

CONCORRÊNCIA Nº 01/2016

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B", ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "A" - QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DOS SERVIÇOS DE COTAÇÃO, RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS OU PTA (AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE PASSAGENS).

No dia sete de abril de dois mil e quinze, às 10h10min, na sede do CONFEF, sito a Rua do Ouvidor, 121, 7º andar - Centro, - Rio de Janeiro, a Comissão de Licitação, recebeu quatorze envelopes, sendo sete envelopes "A" - DOCUMENTAÇÃO e sete envelopes "B"- PROPOSTA DE PREÇOS, das seguintes empresas participantes: 1) ITS CORPORATE TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.371.782/0001-26, representada pelo Sr. Luiz Augusto de Sá Arnaud, portador de identidade nº 054957295, IFP/RJ, 2) P&P TURISMO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.955.770/0001-74, representada pelo Sr. André Couto de Souza, portador de identidade nº 095598181, IFP/RJ, 3) AIRES TURISMO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.064.175/0001-49, (envelopes por correio), 4) TITA EVENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.467.753/0001-04, (envelopes por correio), 5) SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 74.357.443/0001-70, representada pelo Sr. Mauro Pereira dos Santos, portador de identidade nº 18779253, SSP/SP, 6) POLI-CIDADES VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.192.159/0001-05, representada pelo Sr. Leonardo Costa Mendes, portador de identidade nº M8665771, SSP/MG e 7) PROPAG TURISMO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.353.495/0001-84, (envelopes por correio). Procedeu-se a abertura dos envelopes "A", quando toda a documentação apresentada foi conferida, rubricada e analisada, concluindo-se por habilitar as empresas: 1) ITS CORPORATE TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP, 2) P&P TURISMO LTDA-EPP e 3) AIRES TURISMO LTDA-EPP e inabilitar as seguintes empresas: 4) TITA EVENTOS EIRELI-EPP, por descumprimento dos itens 8.3.2 (ausência de certidões negativas da dívida ativa do Estado e Município) e 8.8; 5) SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA-ME, por descumprimento do item 8.3.2 (ausência da certidão negativa da dívida ativa do Município); 6) POLI-CIDADES VIAGENS E TURISMO LTDA, por descumprimento dos itens 8.3.2, 8.3.3, 8.3.5, 8.3.9, 8.6, 8.7 e 8.8; 7) PROPAG TURISMO LTDA-EPP, por descumprimento do item 8.3.2 (ausência de certidões negativas da dívida ativa do Estado e da Fazenda Municipal). Registre-se que: 1) O envelope "B" da empresa PROPAG TURISMO LTDA-EPP foi parcialmente rasgado pela Comissão de Licitação, sem que nenhum documento tivesse ficado exposto, tendo por conseguinte sido lacrado e rubricado por todos os presentes. 2) A empresa POLI-CIDADES VIAGENS E TURISMO LTDA abriu mão do direito de interpor recursos, tendo a Comissão de Licitação devolvido o envelope "B" da referida licitante. 3) Será aberto prazo para interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata assinada pela Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

Luciana Aliberto Prado Daibes
Presidente

Flávio Ribeiro de Souza
Vice-Presidente

Bruno Carvalho Costa
Membro

ITS CORPORATE TRAVEL VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP _____

P&P TURISMO LTDA-EPP _____

SELFECORP VIAGENS CORPORATIVAS LTDA-ME _____

POLI-CIDADES VIAGENS E TURISMO LTDA _____